



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO 169/2018

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA SIFA ATACADISTA - EIRELI".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **SIFA ATACADISTA – EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.040.523/0001-18, com sede no Município de Ponte Preta/RS, na Avenida Severino Senhori nº 287, Bairro Centro, CEP: 99.735-000, neste ato representada por **SIVONEIDE ADELAIDE FARINA**, CIC/MF nº 634.442.400-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor Total
01	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: embalagem de 1.000ml, com selo INMETRO.	717	litros	R\$ 6,80	RS 4.875,60
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL: embalagem de 500ml, com selo INMETRO.	980	litros	R\$ 9,18	RS 8.996,40
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM: Em embalagem de 1.000ml, para limpeza, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol/Vol. ou 92,8° INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo INMETRO.	1.381	litros	R\$ 7,54	RS10.412,74
20	Detergente líquido neutro concentrado, biodegradável, contendo a seguinte composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante preservantes, sequestrantes, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato do sódio. Tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem 500 ml.	8.565	unid	R\$ 2,21	RS18.928,65
23	Esponja de lã de aço. Lã fio de aço fino, para lustrar utensílios de cozinha. Com peso de 60 gramas. Composição: aço carbono.	1.281	unid	R\$ 1,83	RS 2.344,23
40	Luvas de procedimentos à base látex de borracha natural sem pó. Caixa com 100 unidades. Tam. M	112	unid	R\$ 30,00	RS 3.360,00
41	Luvas de procedimentos à base látex de borracha natural, caixa com 100 unidades. Tamanho M.	100	unid	R\$ 35,64	RS 3.564,00
42	Luvas de procedimentos à base látex de borracha natural, caixa com 100 unidades. Tamanho G.	100	unid	R\$ 30,00	RS 3.000,00
43	Luvas de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante Tamanhos P, Amarela.	280	unid	R\$ 6,50	RS 1.820,00
44	Luvas de látex de proteção e segurança, forradas com	626	unid	R\$ 6,50	RS 4.069,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

	flocos de algodão, palma antiderrapante Tamanhos M. Amarela.					
45	Luvas de látex de proteção e segurança, forradas com flocos de algodão, palma antiderrapante Tamanhos G. Amarela.	522	unid	R\$ 6,50	R\$ 3.393,00	
				Total	R\$ 64.763,62	

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 023/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 64.763,62 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Sede do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 339030 00000000 0001

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 339030 00000000 0020 - 0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0020

0602 12 365 0110 2010 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0020

0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 0031 - 0603 12 361 0111 2012 339030 00000000 1025

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 339030 00000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 0040 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4011

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4510 - 0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4521



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

0801 10 301 0125 2030 339030 00000000 4710 - 0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 0040
0801 10 302 0126 2031 339030 00000000 4590

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 339030 00000000 0001 - 0901 23 695 0134 2037 339030 00000000 0001

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0010 2039 339030 00000000 0001

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0011 2041 339030 00000000 0001 - 1101 08 244 0029 2087 339030 00000000 1073
1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1036 - 1108 08 244 0157 2093 339030 00000000 1059
1108 08 244 0159 2095 339030 00000000 1067 - 1108 08 244 0160 2096 339030 00000000 1070

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.


DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandai/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 07 de maio de 2018.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


SIFA ATACADISTA - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792